

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004778

Nome: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORA EIRELI

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Cuidados de Idosos

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 56/2021

I - HISTÓRICO

A **FAI Faculdade de Iporá**, mantida por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizada na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Última resolução;
- Comprovante de endereço;
- CNPJ;
- Acervo bibliográfico;
- Descrição das instalações e equipamentos;
- Balanço patrimonial;
- Regulamento de Estágio e o Termo de convênio para estágio;
- Nominata do corpo docente e Técnico Administrativo;
- Quadro de ocupação de salas;
- Alvará de funcionamento; Alvará da Vigilância Sanitária; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Certidões; Contrato social;
- Planta baixa;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento interno;
- Plano de Curso;
- Check list;
- Despacho;
- E-mail;
- Termo de especialista;
- Portaria 03/2021;
- Relatório dos Especialistas;
- Manifestação da instituição;
- Memorandos.

II – ANÁLISE

A **Faculdade de Iporá** obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 55 de 28 de junho de 2013, com vigência até 31/12/2016; em 18 de abril de 2018 a instituição foi credenciada para oferecer educação profissional de nível médio e educação básica e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado a Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD.

a. Parte Documental

Constam nos autos o Alvará de Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento com vencimento até 31 de dezembro de 2021, já o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, está com validade até 22/01/2021. No entanto a gestora apresentou justificativa, e esclarece:

"O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros ainda não foi entregue, pois há a necessidade de realizar a pintura em uma escada instalada a pedido do corpo de bombeiros, porém, com as chuvas ainda não foi possível realizar a pintura da mesma. Mais informamos que assim que possível iremos providenciar e logo em seguida será emitido o certificado".

b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 3/2021 de 29 de janeiro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **Maria Emília Carvalho de Araújo Vieira** e **Iolene Mesquita Lobato**, emitiram relatório técnico e nota 4,57.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

A comissão verificou em visita *in loco* que os documentos apresentados estavam dispostos de forma organizada, impressos e encadernados. A conferência foi feita individualmente.

c. Da Estrutura Física.

A Instituição conta com biblioteca, 34 salas de aula, sala de professores, lanchonete, 3 salas de atendimento a alunos, laboratório de anatomia, laboratório de informática e cinco banheiros.

Conforme comissão de especialistas os os espaços são amplos e arejados que favorecem ao aluno condições de aprendizagem.

d. Laboratórios.

A instituição conta do laboratório de anatomia contendo os seguintes materiais e equipamentos elencados na página 50 do plano de curso (000015848307).

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, o laboratórios conta com equipamentos novos que permitem ao fins que se destina.

Recursos tecnológicos: salas de informática com internet, computadores funcionando e ambiente climatizado.

e. Laboratório de Informática.

A instituição conta com laboratórios de informática, sendo ambientes equipados com ar condicionado, bancadas, 48 computadores e lousa. Todos os computadores estão ligados através de uma rede estruturada de plataforma Windows e interligados com a internet. O horário de funcionamento, a política de uso e acesso, manutenção e conservação dos equipamentos, tais como: qualidade do serviço, estado de conservação, plano de expansão e atualização, mecanismos de reparo e de aquisições, estão relacionados a seguir:

- Horário de Funcionamento: os laboratórios asseguram acessos diários de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 22h e aos sábados, no horário das 08h às 12h, para que os docentes e discentes tenham condições de desenvolvimento de suas pesquisas, trabalhos e consultas.
- Política de Acesso e Uso: a utilização dos laboratórios é atividade essencial para o curso. As atividades em laboratório podem ser em grupo ou individualizadas, com acompanhamento do professor responsável pela Unidade Curricular,

auxiliado por monitores e pessoal de apoio. Os laboratórios possuem regulamentação própria.

- Plano de Conservação e Atualização Tecnológica: a conservação e atualização dos equipamentos são feitas a partir de uma análise constante pelo pessoal técnico de apoio, coordenadores de curso e demais professores envolvidos, além do auxílio do pessoal da manutenção, os quais verificam a necessidade de se adquirir novos equipamentos e/ou atualizar os existentes. A atualização dos softwares é feita também através de análise periódica do pessoal técnico do setor, consideradas as sugestões de professores que utilizam os laboratórios como suporte para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

f. Da Biblioteca e Acervo.

Consta dos autos que a Biblioteca da Instituição é de fácil acesso, inclusive para deficientes, dispõe de mesas para estudo, tanto em grupos quanto estudo individual, salas para estudo; ainda, possui um guarda-volumes com espaços para controle do acesso dos discentes às pesquisas. O acervo bibliográfico é atualizado constantemente, por indicação de alunos e professores, por solicitação das coordenações e da equipe da Biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e extensão.

Além do acervo específico de cada curso, a Biblioteca possui a disposição livros de referência, acervo abrangente das outras áreas de conhecimento e biblioteca eletrônica, que são utilizados nos computadores postos à disposição dos alunos.

Há informações que existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo, considerando, principalmente, os projetos pedagógicos do curso e a demanda dos docentes.

A Biblioteca ocupa uma área condizente as necessidades e os espaços destinados aos serviços da biblioteca (administração, tratamento técnico e acervo) atendem aos requisitos e necessidades de uso. As instalações específicas da Biblioteca proporcionam um ambiente próprio para o estudo e a pesquisa bibliográfica, com espaços destinados às leituras individuais e em grupos, terminal de consultas para pesquisa pela Internet, consulta ao acervo, presencial ou remoto, além de prateleiras e móveis próprios para a guarda do acervo, total de 592 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialistas o espaço da biblioteca é amplo; O acervo atende as necessidades do curso; Possui espaço para atendimento individual Protocolo em lugar visível; Lista de chamada para controle dos atendimentos diários; Placas de sinalização(silêncio); Possui mesa para estudo coletivo; Cabine de estudo individual, inclusive uma reservada a pessoa com deficiência.

g. Estrutura Tecnológica.

No que se refere a este item observou-se que a Instituição está compatível com as exigências para as novas tecnologias no processo ensino aprendizagem, possui uma sala de apoio tecnológico ao aluno com duas estagiárias que orientam o ensino nas plataformas. Também dispõe de orientação nos laboratórios com professor mestre em análise e desenvolvimento de sistemas com pessoal e equipamentos qualificados ao atendimento discente.

h. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no curso o candidato deve ter a conclusão do Ensino Médio, no entanto não ficou claro, no plano de curso a idade mínima necessária.

i. Dos Objetivos do Curso.

O Plano de curso prevê objetivos gerais que determinam a importância de Formar Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa capaz de desenvolver o conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar dos indivíduos idosos, interagindo com as famílias, grupos sociais e

comunidade desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, apoio à recuperação e reabilitação da pessoa idosa.

j. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas para o Técnico em Cuidados de Idosos, baseada em conhecimentos científicos do processo de envelhecimento e atuará orientado por valores éticos e morais, respeitando as diversidades das expressões culturais, sendo capaz de adaptar-se a diferentes estruturas institucionais e familiares, promovendo a qualidade de vida e preservando autonomia do indivíduo. As competências profissionais gerais do técnico em Cuidador de Idosos serão aquelas relacionadas ao eixo tecnológico "Ambiente e Saúde".

k. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** Módulo Básico da Área de Saúde, com carga de 440 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II:** Módulo Profissional I, com carga horária de 510, sendo 150 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III:** Módulo Profissional II, com terminalidade Ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Cuidados de Idosos, com carga total de 550 horas, sendo 150 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

A organização curricular deste curso considera a necessidade de proporcionar habilitação profissional em Cuidador de Idosos. Essa formação está comprometida com a formação humana integral uma vez que propicia, ao educando, uma habilitação laboral relacionando currículo, trabalho e sociedade.

Obs. É importante ressaltar que no plano de curso, não há previsão de qualificação profissional, nem tampouco, de especialização técnica de nível médio.

O plano de curso prevê 300 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Lar Seara de Luza, Iporá/GO.

m. Das Vagas

O gestor oficializou a pretensão de ofertar 100 vagas anuais, distribuídas em quatro turmas no período noturno (000015833079).

▪ Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, destes, 1 é bacharel em administração, 1 licenciado em letras, 1 bacharel em psicologia, 4 bacharéis em enfermagem, 1 bacharel em farmácia, 1 técnico em análise e desenvolvimento de sistemas e 1 bacharel em ciências biológicas.

Sobre a equipe técnica e administrativa a Comissão de Especialistas enfatizou que a mesma está coesa, em sintonia com as ações pedagógicas implementadas pela Instituição. Declaram ainda que todos os envolvidos demonstram empatia ao processo.

◦ Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar

(alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Cuidados de Idosos, para a formação técnica, a Comissão ponderou apenas sobre ao que se refere a situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Conforme foi ressaltada a documentação com prazo expirado foi informada à Procuradora Institucional. Segundo ela todos os trâmites para renovação foram feitos e está agendada a entrega para 01/03/2021. Solicitamos que enviasse o protocolo para confirmar a entrada de regularização documental. O trâmite foi acatado com o envio do protocolo.

q. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto a ponderação da Comissão de Especialistas, os gestores apresentaram justificativa, conforme documento anexo (000018931573), esclareceram quanto ao Certificado do Corpo de Bombeiros e anexaram os Alvarás da Vigilância Sanitária e de Funcionamento para o exercício de 2021.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2022 o Curso Técnico em Cuidados de Idosos, a ser ofertado pela **FAI Faculdade de Iporá**, mantida por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizada na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, com 60 vagas semestrais, distribuídas em quatro turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Cuidados de Idosos, com 1.500 horas, sendo 1.200 teóricas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.
- **Determinar** a idade mínima de 18 anos para o ingresso no curso.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Orestes dos Reis Souto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 26/03/2021, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 07/04/2021, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019171465** e o código CRC **87F6BDFE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004778



SEI 000019171465